

Lei nº 374/89

Autoriza o executivo municipal de Bonfinópolis de Minas a escriturar o sr. Benjamim Antonio de Melo, referente a (Co) lote urbano com a área de 150m² situado à rua Belo Horizonte, esq. com av. Aristides Leão, nesta cidade.

Artº 1º: Fica o executivo de Bonfinópolis de Minas mg, autorizado a escriturar o sr. Benjamim de Melo, digo Antonio de Melo, referente a (Co) um lote urbano situado a rua Belo Horizonte, esquina com av. Aristides Leão, nesta cidade.

Artº 2º: Fica ainda autorizado a fazer tudo que for necessário para a execução desta lei.

Artº 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura munic. de Bonfinópolis